



Handwritten initials in blue ink: 'L', 'Tant', and 'te'.

MINUTA DA ATA N.º 04/2022

SESSÃO ORDINÁRIA DE 28/06/2022

Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou a Assembleia Municipal de Penacova a **sessão ordinária**, sob a presidência de Humberto José Baptista Oliveira, coadjuvado por Pedro Miguel Fernandes da Silva Dinis, 1.º Secretário e por Micaela Barreto Seco da Costa, 2ª Secretária, com a seguinte Ordem Trabalhos: -----

I

Período de Intervenção do Público

II

Período de Antes da Ordem do Dia

- 2.1 – *Leitura resumida do expediente, informações e esclarecimentos.* -----
- 2.2 – *Apreciação e votação da ata n.º 3, de 30 de abril 2022.* -----
- 2.3 – *Outros pontos eventuais previstos no Regimento.* -----

III

Período da Ordem do Dia

- 3.1 - *Apreciação da informação do Senhor Presidente da Câmara, nos termos do artigo 25º, n.º 2, alínea c), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.* -----
- 3.2 – *Discussão e votação da Alteração ao Regimento da Assembleia Municipal de Penacova.* -----
- 3.3 – *Discussão e aprovação da Consolidação Contas de 2021.* -----
- 3.4 - *Discussão e Votação da Reprogramação dos Compromissos Plurianuais decorrentes do "Acordo de Financiamento das Atividades Exercidas ao abrigo dos Contratos-Interadministrativos de Delegação de Competências dos Municípios enquanto Autoridade de Transportes", entre a CIM-Região de Coimbra e os Municípios associados da CIM-RC.* -----

- ✓ TE [assinatura]
- 3.5 – Discussão e votação da proposta de Revisão n.º 3 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2022. -----
- 3.6 – Discussão e votação da proposta de atribuição de Medalhas de Honra no âmbito do Regulamento de Atribuição de Condecorações Municipais. -----
- 3.7 – Discussão e votação de Declaração Interesse Público pedido pela Associação Desportiva e Cultural da Ponte e Azenha do Rio, referente ao Processo de Obras n.º 01-83/2019. -----
- 3.8 - Conhecimento do Relatório n.º 2020/79 do IGF Controlo do Endividamento e da Situação Financeira do Município de Penacova relativo ao período de 2018 e Medidas Implementadas. -----
- 3.9 - Discussão e votação do Regulamento do Programa "Pinta Linda". -----
- 3.10 - Discussão e votação da Alteração do Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Penacova. -----
- 3.11 – Discussão e votação do Contrato de Delegação de Competências para a Gestão do Espaço do Cidadão com a União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego, com a Freguesia de Lorvão e com a Freguesia de Figueira de Lorvão. -----
- 3.12 - Discussão e votação dos projetos de Acordos de Colaboração entre o Município de Penacova e a União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego, Freguesia de Lorvão e Freguesia de Figueira de Lorvão, relativo aos Postos dos CTT. -----
- 3.13 - Conhecimento da listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo das autorizações prévias genéricas de 12 fevereiro de 2022 a 17 de junho 2022, ao abrigo da deliberação de 30 dezembro de 2021. -----

Hora de abertura: 18H00. -----

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, com vista à sua excecutoriedade imediata, aprovar em minuta as seguintes deliberações:-----

2.2 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 3, DE 30 DE ABRIL 2022. -----

Colocada à discussão, a ata n.º 3, de 30 de abril de 2022, antecipadamente remetida, depois de lida, foi aprovada, por maioria, com 1 voto contra. -----

Não participaram na votação os membros que não estiveram presentes na reunião a que a mesma respeita. -----

✓
re
[Signature]

III

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

3.1 - APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, NOS TERMOS DO ARTIGO 25º, N.º 2, ALÍNEA C), DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

Foi dispensada a leitura da informação do Senhor Presidente da Câmara, nos termos do artigo 25º, n.º 2, alínea c), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma vez que a mesma foi previamente remetida a todos os membros. -----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

3.2 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PENACOVA. -----

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Alteração ao Regimento da Assembleia Municipal de Penacova. -----

3.3 – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO CONTAS DE 2021. -----

Foram presentes à Assembleia Municipal: -----

- As demonstrações financeiras consolidadas do Município de Penacova de 2021, elaboradas de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para Administração Pública (SNC-AP), aprovado pelo Decreto Lei n.º. 192/2015, de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Publica (NCP). -----

- a Certificação Legal das Contas Consolidadas, Relatório e Parecer do Revisor Oficial; -----

Documentos que ficam anexos à presente ata, fazendo parte integrante de mesma. -----

Face aos documentos apresentados, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Prestação de Contas Consolidadas do ano de 2021. -----

3.4 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DO "ACORDO DE FINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS AO ABRIGO DOS CONTRATOS-INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS ENQUANTO AUTORIDADE DE TRANSPORTES", ENTRE A CIM-REGIÃO DE COIMBRA E OS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS DA CIM-RC. -----

Informação

O procedimento CP09/2021 – Concurso Transportes, aberto pela CIM-Região de Coimbra, foi extinto, por exclusão da única proposta apresentada cuja análise revelou que esta apresenta atributos que violam os parâmetros base fixados no caderno de encargos. -----

Neste momento a CIM encontra-se a fazer Revisão do procedimento concursal, não garantindo o transporte todo o ano 2022. Da informação recolhida, também não é garantido o ano 2023, o que pressupõe que no ano letivo de 2022/2023 os transportes serão assegurados pelos municípios, tendo o Município de Penacova de proceder à abertura dos procedimentos necessários. -----

Face ao exposto, é necessário proceder à reprogramação financeira dos compromissos com a CIM, no ano 2022 e 2023, de forma a libertar estas verbas para abertura dos procedimentos para o ano letivo 2022/2023, conforme documento anexo. -----

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Reprogramação dos Compromissos Plurianuais decorrentes do "Acordo de Financiamento das Atividades Exercidas ao abrigo dos Contratos-Interadministrativos de Delegação de Competências dos Municípios enquanto Autoridade de Transportes", entre a CIM-Região de Coimbra e os Municípios associados da CIM-RC. -----

3.5 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REVISÃO N.º 3 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2022. -----

Este ponto não foi votado. -----

3.6 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE HONRA NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE CONDECORAÇÕES MUNICIPAIS. -----

CONDECORAÇÕES MUNICIPAIS

As condecorações municipais têm por finalidade distinguir pessoas singulares e coletivas que se notabilizem pelos seus méritos, intervenção cívica e exemplar dedicação à causa pública. -----

Por assinaláveis serviços prestados que tenham contribuído para o desenvolvimento da comunidade local e engrandecimento do concelho de Penacova. -----

Assim, ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Condecorações Municipais, este executivo municipal propõe à Assembleia Municipal, nos termos do artigo 2º, alínea 1, que sejam distinguidos com a mais alta distinção do município, a **Medalha de Honra**, aos seguintes cidadãos: -----

1 - JOSÉ ALBERTO RODRIGUES COSTA -----

✓ e [Handwritten signature]

Foi gestor municipal no ano de 1976, comandante da Associação dos Bombeiros Voluntários de Penacova e dirigente associativo de várias instituições do concelho: Sociedade de Propaganda e Progresso de Penacova, Clube Desportivo e Cultural de Penacova, Casa do Concelho e Associação de Antigos Combatentes. Pelos serviços considerados relevantes e excecionais prestados a Penacova propõe-se, ao abrigo dos artigos 3º, 4º e 5º, do Regulamento de Atribuição de Condecorações Municipais, a atribuição da Medalha de Honra do Município. -----

2 - JOAQUIM LEITÃO COUTO -----

Foi presidente da câmara entre 1979 e 1982, tendo nestes anos contribuído para o desenvolvimento sustentado do concelho e maior notoriedade de Penacova em diversas áreas, nomeadamente, no turismo e cultura. Foi autor, co-autor e coordenador de várias publicações relacionadas com o património penacovense: “A rota dos moinhos e espaços de lazer nos rios”, “Patrimónios de Penacova”, “2De Coimbra a Lorvão pela Estrada Verde”, entre outros. Foi um dos responsáveis pela criação do Museu do Moinho Vitorino Nemésio. Pelos serviços considerados relevantes e excecionais prestados a Penacova propõe-se, ao abrigo dos artigos 3º, 4º e 5º, do Regulamento de Atribuição de Condecorações Municipais, a atribuição da Medalha de Honra do Município. -----

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de Medalhas de Honra no âmbito do Regulamento de Atribuição de Condecorações Municipais. -----

3.7 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE DECLARAÇÃO INTERESSE PÚBLICO PEDIDO PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DA PONTE E AZENHA DO RIO, REFERENTE AO PROCESSO DE OBRAS Nº 01-83/2019. -----

Informação

Sobre o assunto, foi emitido parecer jurídico, datado de 20/05/2022, onde conclui, o seguinte: -----

1. A declaração de interesse público municipal, solicitada pela requerente Associação Desportiva e Cultural da Ponte e Azenha do Rio, visa a construção de um edifício destinado a Salão de Convívio (Edifício sede). -----
2. Tal declaração, a ser emitida, instruirá pedido à CCDRC com vista à obtenção de parecer favorável, uma vez que a pretensão da requerente se localiza na quase totalidade em área da Reserva Ecológica Nacional (REN), correspondente a áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo, áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos e áreas ameaçadas pelas cheias. -----
3. No caso em apreço, a declaração de interesse público municipal terá de resultar de uma apreciação discricionária, mas sempre fundamentada, dos interesses conflituantes em causa (por um lado, os benefícios que podem resultar para a requerente e, conseqüente, para os habitantes da localidade onde a mesma prossegue os seus objetivos, e por outro a potencial existência de prejuízos para os interesses ambientais e do ordenamento do território). -----

✓ *[Handwritten signature]*

4. Ainda que se possa admitir que a fundamentação da requerente justifica a declaração de interesse público municipal, a emissão da respetiva declaração dependerá sempre da aprovação da Assembleia Municipal, órgão competente para o efeito, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL. ---

5. Face ao exposto, o assunto deve ser apreciado pela Câmara Municipal, no uso das suas atribuições e competências, a fim de tomar posição quanto ao pedido apresentado pela requerente, empreendendo a devida apreciação dos interesses conflitantes em causa e, conseqüentemente, decidindo se declara ou não o interesse público municipal quanto ao licenciamento da pretensão urbanística da requerente, submetendo, posteriormente, essa decisão à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. -----

Na sequência da deliberação do Executivo de 9 de junho de 2022, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, declarar o interesse público municipal quanto ao licenciamento da pretensão urbanística da entidade requerente.-----

3.8 - CONHECIMENTO DO RELATÓRIO N.º 2020/79 DO IGF CONTROLO DO ENDIVIDAMENTO E DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE PENACOVA RELATIVO AO PERÍODO DE 2018 E MEDIDAS IMPLEMENTADAS. -----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento do Relatório n.º 2020/79 do IGF Controlo do Endividamento e da Situação Financeira do Município de Penacova relativo ao período de 2018 e Medidas Implementadas.-----

3.9 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REGULAMENTO DO PROGRAMA “PINTA LINDA”. -----

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento do Programa “PintALinda”, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

3.10 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE PENACOVA. -----

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar alteração ao Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Penacova, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

3.11 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA A GESTÃO DO ESPAÇO DO CIDADÃO COM A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE S. PEDRO DE ALVA E S. PAIO DE MONDEGO, COM A FREGUESIA DE LORVÃO E COM A FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO. -----

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os contratos de delegação de competências para a gestão do Espaço Cidadão, com a União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio do Mondego, com a Junta de Freguesia de Lorvão e com a Junta de Freguesia de Figueira de Lorvão. -----

3.12 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS PROJETOS DE ACORDOS DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE S. PEDRO DE ALVA E S. PAIO DE MONDEGO, FREGUESIA DE LORVÃO E FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO, RELATIVO AOS POSTOS DOS CTT.-----

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os Projetos de Acordos de Colaboração entre o Município de Penacova e a União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego, Freguesia de Lorvão e Freguesia de Figueira de Lorvão, relativo aos Postos dos CTT.-----

3.13 - CONHECIMENTO DA LISTAGEM COM OS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DAS AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS GENÉRICAS DE 12 FEVEREIRO DE 2022 A 17 DE JUNHO 2022, AO ABRIGO DA DELIBERAÇÃO DE 30 DEZEMBRO DE 2021.-----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo das autorizações prévias genéricas de 12 fevereiro de 2022 a 17 de junho 2022, ao abrigo da deliberação de 30 dezembro de 2021.-----

Não havendo mais a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião quando eram 22H00 tendo a minuta da ata sido aprovada e assinada.-----

O Presidente da Assembleia Municipal

O 1.º Secretário

O 2º Secretário